



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COREDE.**

**ADITIVO Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONVENENTE**, e do outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA- COREDE – RV**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, Palmeira das Missões – RS, representado pelo seu Presidente **LUIZ CARLOS COSMAM**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 469.035.261-53, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões-RS, a seguir denominada de **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme as disposições constantes na Cláusula Segunda do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando solicitação da empresa contratada e conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato supra, bem como de acordo com o acumulado de 8,50% do IGPM dos últimos doze meses, resta reajustado o valor do contrato, passando de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 292,94 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 06 de maio de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONVENENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RIO DA VÁRZEA – COREDE**  
**CONVENIADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72